



LEI 2.736, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

06 / 01 / 2022

INSTITUI O PROJETO “RAÍZES DA TERRA DE ITAPEÇERICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “Raízes da Terra de Itapeçerica”, com a finalidade de estimular o Município de Itapeçerica a adotar medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado.

Parágrafo único. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público ou doar as mudas de árvores.

Art. 2º - A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

Art. 3º - A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º - Cada criança junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará a data de nascimento da criança, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.



Art. 5º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente aos Cartórios de Registro Civil listagem completa dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada e implementada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Itapecerica/MG, 06 de janeiro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal